

INFORME PARA ADESÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES

A avaliação educacional tem assumido um lugar de destaque na agenda das políticas públicas de educação no Brasil e no mundo e vem se consolidando como instrumento essencial para a melhoria da gestão educacional. Hoje, existe consenso entre os gestores, educadores e especialistas sobre a relevância dos sistemas de avaliação para a obtenção de informações consistentes, periódicas e comparáveis sobre o desempenho dos alunos, no sentido de orientar as tomadas de decisão que visam melhorar a qualidade do ensino das escolas.

Por esta razão, o Estado de São Paulo vem avaliando, desde 1996, o ensino oferecido em suas escolas, por meio do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo – Saresp. O SARESP tem por finalidade avaliar as competências e habilidades desenvolvidas pelos alunos ao longo do Ensino Fundamental – EF e do Ensino Médio – EM. Os resultados dessa avaliação oferecem subsídios importantes para a melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem nas escolas, monitoramento das políticas públicas de educação e do plano de metas das escolas, diretamente vinculados à gestão escolar e à política de incentivos da SEE/SP.

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo – SEE/SP, tal como ocorreu nos últimos anos, estende a participação no SARESP 2014 às escolas particulares, desde que estas assumam as despesas inerentes à aplicação da avaliação, mediante assinatura de contrato com a Contratada. Para conhecer as condições de adesão à avaliação estadual, consultar os procedimentos e prazos estabelecidos no final deste documento.

A gestão do sistema de avaliação é de responsabilidade da SEE/SP. À Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional – CIMA compete a coordenação geral do SARESP, definindo as diretrizes, os parâmetros e os aspectos da legislação educacional a serem empregados para a realização e acompanhamento do processo de avaliação da educação básica. À Coordenadoria de Gestão da Educação Básica – CGEB caberá a coordenação pedagógica, que inclui ações relacionadas ao processo de construção e validação técnica das provas e dos relatórios pedagógicos.

Em 2014, nos dias **11 e 12 de novembro**, o SARESP avaliará o desempenho dos alunos do 2º, 3º, 5º, 7º e 9º anos do Ensino Fundamental e da 3ª série do Ensino Médio, da rede estadual e das redes municipais e escolas particulares que aderirem à avaliação. Os alunos farão provas nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática, além de Ciências para os alunos do 7º e 9º anos do EF e Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) para os alunos da 3ª série do EM. Para acompanhar o desempenho na escrita dos alunos, haverá também aplicação de prova de Redação numa amostra representativa de 10% do conjunto dos alunos, por rede de ensino, no 5º, 7º e 9º anos do EF e da 3ª série do EM.

INSTRUMENTOS E APLICAÇÃO

As provas do SARESP serão construídas com base nas competências e habilidades especificadas nas Matrizes de Referências para a Avaliação que representam as expectativas de desempenho dos alunos. Essas Matrizes foram construídas a partir das diretrizes e dos pressupostos presentes na Proposta

Curricular do Estado de São Paulo e incluem as habilidades avaliadas no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica – Saeb, disponíveis no **site** www.educacao.sp.gov.br.

A aplicação das provas ocorrerá no horário de início regular das aulas adotado pelas escolas. No caso dos 2º e 3º anos do Ensino Fundamental a aplicação será realizada pelos professores de 1º, 2º e 3º anos desse nível de ensino, da própria escola, em turmas diversas daquelas em que lecionam. Nos demais anos avaliados, os Aplicadores serão os próprios professores da escola e, de preferência, de disciplinas que não serão avaliadas pelo SARESP. Cada escola contará, ainda, com a presença de Fiscais especialmente contratados, os quais terão a responsabilidade de zelar pela transparência do processo e garantir a uniformidade dos padrões utilizados na avaliação. O processo de aplicação nas escolas será acompanhado por representantes dos pais de alunos, sob a coordenação do diretor da unidade escolar.

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A divulgação dos resultados do SARESP 2014 continuará a ser feita pelos seguintes meios:

- Boletins de resultados personalizados por escola – serão disponibilizados no site da SEE/SP, com acesso através de senha destinada a cada escola. A divulgação pública dos resultados do conjunto das escolas particulares incluirá apenas as médias e a distribuição dos alunos nos diferentes níveis de desempenho considerando os anos/série e disciplinas avaliadas.
- Relatórios pedagógicos com a interpretação dos resultados alcançados em cada ano/série e disciplina avaliada e Sumário Executivo – serão distribuídos para todas as escolas participantes.

CONDIÇÕES DE ADESÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES

As escolas particulares manifestarão seu interesse em participar da avaliação preenchendo o **Formulário de Adesão** no **site** da Secretaria Estadual da Educação www.educacao.sp.gov.br. Para assegurar a participação na avaliação estadual cada representante legal de instituição particular necessita:

- **Assinar Contrato – cada escola assumirá as despesas decorrentes do processo avaliativo, mediante Contrato com a Instituição prestadora de serviços**, até final de agosto de 2014. O valor do Contrato será calculado multiplicando-se o número de alunos constante no Sistema de Cadastro de Alunos da SEE/CIMA/DEINF pelo valor custo/aluno de **R\$ 20,98**.
- **Indicar Coordenador de Avaliação do SARESP** – cada unidade de ensino, por ocasião da adesão, indicará um profissional, que trabalhe na área pedagógica e tenha conhecimento em avaliação educacional, para desempenhar o papel de Coordenador da Avaliação e atuar como elemento de ligação entre a escola, a Instituição contratada, a Diretoria de Ensino e a SEE/SP. O Coordenador participará de capacitação oferecida pela SEE/SP e pela Instituição contratada, a qual lhe dará suporte para exercer a supervisão de todo o processo avaliativo. Compete ao Coordenador:
 - passar todas as informações recebidas para o diretor da sua escola;
 - estruturar plano de aplicação das provas, junto com a Diretoria de Ensino;
 - capacitar a sua equipe escolar para a aplicação dos instrumentos da avaliação;
 - retirar e enviar os instrumentos de avaliação, nos locais e nos prazos estabelecidos pela SEE/SP;
 - supervisionar e garantir condições adequadas de aplicação e correção das provas.

II – PARTICIPAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICULARES

Para a efetiva inclusão na avaliação, é necessário que cada escola particular:

- participe com todos os anos/série que serão avaliados e a totalidade dos alunos que frequentam a escola nos períodos da manhã, tarde e noite, com no **mínimo 18 alunos¹ por ano/série**;
- garanta o sigilo e a integridade das provas, antes, durante e após a aplicação;
- aplique as provas e o questionário de pais e alunos, seguindo rigorosamente as orientações fornecidas no treinamento;
- tenha digitado e atualizado no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, da SEE/CIMA/DEINF, a totalidade das classes e os dados de cada aluno;
- tenha ciência de que as provas serão aplicadas considerando o regime de nove anos do Ensino Fundamental para a aplicação do SARESP 2014. Para os alunos que ainda, frequentam o Ensino Fundamental de oito séries será necessário fazer a correspondência como se segue:

Ensino Fundamental	Anos/séries de aplicação do SARESP			
9 anos (anos)	6 ^o	7 ^o	8 ^o	9 ^o
8 anos (séries)	5 ^a	6 ^a	7 ^a	8 ^a

III – FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO – PROCEDIMENTOS E PRAZOS

Para a concretização da adesão é necessário a realização das atividades listadas no quadro abaixo, nos prazos estabelecidos pela SEE/SP.

ITEM	ATIVIDADE	CRONOGRAMA
1	• Preencher Formulário de Adesão, informando os dados solicitados: acessar o site da SEE/SP (www.educacao.sp.gov.br), no link SARESP 2014 – Adesão – Formulário de Adesão.	DE 04 A 15/08/2014
2	• Assinar Contrato com a Instituição Contratada: a SEE informará a cada escola, por e-mail, as credenciais da Instituição contratada para executar o SARESP 2013, a qual enviará, no momento oportuno, documento a ser assinado pelo representante legal da escola.	ATÉ INÍCIO DE SETEMBRO/2014
3	• Realizar a digitação e atualização online, no Sistema de Cadastro de Alunos do Estado de São Paulo, mantido pela SEE/CIMA/DEINF, da totalidade das classes e dos dados de cada aluno a serem avaliados.	ATÉ 29/08/2014

¹ O critério para participar do SARESP é o de ter pelo menos 18 alunos no ano/série em razão da impossibilidade técnica, ao final do processo avaliativo, de apresentar resultados de desempenho que tenham confiabilidade estatística; esse mesmo critério é utilizado pelo MEC/INEP na Prova Brasil. Portanto, as escolas e anos/série que não atingem esse critério não participarão da avaliação estadual.

IV – COMPROMISSO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

A SEE/SP assume o compromisso de apoiar as escolas particulares na tarefa de avaliar o ensino oferecido, por meio da utilização de procedimentos metodológicos formais e científicos, produzindo informações confiáveis sobre o desempenho escolar. Desse modo, a SEE/SP se compromete a:

- Adotar as providências cabíveis para a operacionalização da aplicação do SARESP nas escolas particulares de maneira integrada à rede estadual;
- Oferecer suporte aos representantes das escolas particulares para exercerem a supervisão de todo o processo avaliativo e orientarem suas equipes escolares na aplicação dos procedimentos avaliativos estabelecidos pela SEE/SP, por meio das Diretorias de Ensino estabelecidas em 91 regiões do Estado de São Paulo;
- Realizar o processamento dos dados obtidos com a aplicação dos instrumentos do SARESP;
- Fornecer os resultados de desempenho obtidos no SARESP, por unidade escolar;
- Divulgar o Sumário Executivo e os Relatórios Pedagógicos com a interpretação dos desempenhos alcançados em cada disciplina e anos/série avaliados no SARESP.

V – CONTATOS:***Informações sobre o SARESP:***

Em caso de dúvidas e/ou maiores informações sobre os diferentes aspectos relacionados ao processo de avaliação, entrar em contato com:

Equipe de Avaliação CIMA/SEE – telefones (11) 3218-8865 ou pelo e-mail saresp.cima@edunet.sp.gov.br.

MODELO
FORMULÁRIO DE ADESÃO – ESCOLA PARTICULAR

Nome da Escola: _____

Diretoria de Ensino: _____

1. Dados Cadastrais da Unidade Escolar

Razão social: _____

Nome fantasia: _____

Código CIE* da escola: _____

* Preencher um único código CIE para cada unidade escolar. Quando se tratar de uma rede de escolas particulares com várias unidades escolares, preencher um Formulário de Adesão para cada uma das unidades com seu respectivo código CIE. Este é o código usado para fazer o cadastro de alunos e escolas no sistema gerenciado pela SEE/CIMA/DEINF.

Endereço completo da Unidade Mantenedora:

Rua: _____ **n.º** _____

Bairro: _____ **Município:** _____ **CEP:** _____

Telefone: () _____ **Fax:** () _____ **E-mail:** _____

2. Dados Cadastrais dos representantes da escola

Nome do **representante legal** da escola:

N.º do RG: _____ N.º do CPF: _____

Telefone: () _____ Fax: () _____ E-mail: _____

Nome do **Coordenador do SARESP** na escola:

Telefone: () _____ Fax: () _____ E-mail: _____

3. Formalização da Adesão

As condições de adesão estão explicitadas no Informe de Adesão do SARESP 2014, divulgado no **site** www.educacao.sp.gov.br. Tendo conhecimento das condições de adesão, declara aceitar as mesmas para inscrever a escola na avaliação do SARESP 2014:

() Sim, aceito as condições para participar da avaliação da edição de 2014.

ATENÇÃO:

Ao terminar de preencher o formulário on-line, clicar no botão **CONFIRMAR**. A escola só será considerada inscrita após a mensagem abaixo aparecer:

FORMULÁRIO DE ADESÃO - ESCOLA PARTICULAR

Obrigado!

Seu formulário está completo e foi gravado com sucesso!